



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 10/2024 - DG/ZL/RE/IFRN

6 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

O Diretor do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 479/2023 - RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário para atuar na Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (DEAD/ZL).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Será disposta 01 (uma) vaga de estágio, além de Cadastro Reserva:

- 01 (uma) vaga de **estágio de pós-graduação** (habilitação: jornalismo);

conforme o Quadro 1:

| QUADRO 1: VAGAS | | |
|--|--|-------------------------|
| Vaga | Formação básica e requisitos mínimos | Horário de trabalho * |
| 01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação. | <ul style="list-style-type: none">• Diploma de curso de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social – habilitação Jornalismo• Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Comunicação ou afins.• Perfil profissional: - Ter boa redação de textos jornalísticos e roteiros audiovisuais; - Ter conhecimento em gestão e produção de conteúdo, edição de imagens e de monitoramento de redes sociais; - Trabalhar bem em equipe, e Ser proativo e pontual. | 07h às 13h (seg-sex) |
| Total de vagas: | | 01 |

* O estagiário irá se dedicar a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais presenciais no *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, a ser cumprida em turno a ser definido de acordo com a necessidade do *Campus*.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) Formação básica requerida descritas no quadro 1;

b) Realizar a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios, conforme orientações no item **DAS INSCRIÇÕES**.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do estagiário de comunicação:

- a) Realizar coberturas jornalísticas (texto e vídeo) e produzir matérias para o portal do Campus ZL (<https://ead.ifrn.edu.br/portal>), assim como realizar a manutenção de informações no site;
- b) Criar, publicar e monitorar publicações feitas nos perfis oficiais do campus nas plataformas digitais de redes sociais;
- c) Criar e atualizar conteúdos em texto e em vídeo para a Central de Ajuda do IFRN/ZL
- d) Monitorar e auxiliar no feedback das demandas advindas das redes sociais do campus (Instagram, Facebook e YouTube), do WhatsApp da COCSEV/ZL, do Suap (chamados e processos da caixa de entradas do setor) e do e-mail institucional do setor de comunicação.
- e) Organizar formaturas e colações de grau do IFRN/ZL (sessões solenes e individualizadas)
- f) Atuar como mestre de cerimônias nas colações de grau, formaturas e em eventos pontuais solicitados via chamado no Suap
- g) Elaborar roteiros para conteúdo audiovisual para redes sociais, filmes institucionais e videoaulas de acordo com as demandas do setor;
- h) Organizar e monitorar fluxo de demandas dos demais integrantes do setor COCSEV/ZL
- i) Revisar material produzido pelos demais integrantes do setor COCSEV/ZL
- j) Acompanhar demandas de vídeos em edição: reels, tutoriais, aulas, filmes institucionais, etc.
- k) Preparar briefing para produção gráfica (peças para redes sociais, portal, vídeos, etc.) para encaminhar ao setor responsável e acompanhar a elaboração do material
- l) Dar apoio jornalístico nas demais atividades de comunicação e eventos do Campus Avançado Natal – Zona Leste do IFRN

DA REMUNERAÇÃO

4. A remuneração do candidato de pós-graduação é de R\$ 1.665,22 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente à bolsa; mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, correspondente ao auxílio-transporte.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato**, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e o **CPF do próprio candidato**.

6. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>, ou seguir os passos descritos a seguir:

6.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro** deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e, só então, escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem com um link para o e-mail cadastrado, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar, clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer, clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das vagas listadas na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhida a vaga, iniciar a inscrição, escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário, clicando em **Enviar**.

6.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija-a).

6.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

6.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

6.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN** (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.

6.6 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição, onde deve-se selecionar a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e realizar os seguintes procedimentos:

6.6.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

a) Documento de identificação, conforme descrito no item 7.

b) Comprovação de formação acadêmica: Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo.

c) Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação: Declaração que comprove a matrícula regular em curso de pós-graduação na área de comunicação.

d) Currículo com comprovação das atividades (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa).

e) Portfólio: anexar documento contendo um link para uma pasta compartilhada (onedrive, google Drive, ou similares) contendo os arquivos do seu portfólio.

6.7 A não anexação de qualquer um dos documentos obrigatórios acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

6.8 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

6.9 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento da inscrição do candidato.

6.10 Durante o período de inscrição previsto, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

7. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

8. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

9. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

11. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO

12. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais e será dividido em duas fases classificatórias e eliminatórias, conforme descrito no Quadro 2:

- a. Fase 1: Análise de currículo e portfólio
- b. Fase 2: Entrevista e atividade prática

| QUADRO 2: FASES DA SELEÇÃO | | |
|--|--|-------------|
| FASE | CRITÉRIOS DE ANÁLISE | NOTA MÁXIMA |
| Fase 1: Análise de currículo e portfólio | Currículo: Envolvimento/produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos comprovados. Portfólio: Originalidade, criatividade e objetividade na intenção comunicativa. | 100 pontos |
| Fase 2: Entrevista e atividade prática | Entrevista (Max. 70 pontos): Serão avaliados a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; conhecimentos técnicos, iniciativa e pró-atividade; postura, autoconfiança, comunicação e pontualidade. Atividade prática (Max. 30 pontos): Consistirá na elaboração de notícia para publicação no portal do IFRN/ZL Esta atividade avaliativa terá como objetivo testar as habilidades de redação, criatividade e capacidade de síntese dos candidatos. Cada participante deverá escrever uma notícia destinada à publicação no portal do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Zona Leste (IFRN/ZL). As informações para a elaboração da notícia serão disponibilizadas durante as entrevistas e os candidatos terão 30 minutos para elaboração da notícia. | 100 pontos |
| | TOTAL | 200 pontos |

13. Serão convocados para a entrevista e atividade prática (Fase 2) apenas os 4 (quatro) primeiros colocados na Fase 1. No caso de empate, serão convocados para a entrevista e atividade prática (Fase 2) todos os candidatos que estiverem entre as quatro maiores pontuações na Fase 1, mesmo que isso signifique ultrapassar o limite de quatro convocações.

14. As entrevistas e atividade prática (Fase 2) serão realizadas presencialmente no *Campus* Natal - Zona Leste/IFRN, no endereço constante no Anexo I

15. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer uma das fases.

DOS RECURSOS

16. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

17. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

18. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

19. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2.

20. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

21. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

22. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção.

23. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Fase 2.

- b. Maior nota na Fase 1.
- c. Maior idade.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, disponível no endereço eletrônico: (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

25. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

29. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

30. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

31. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

ANEXO I

| ANEXO I -- ENDEREÇO | | |
|--|---|------------------------------|
| LOCAL DE ATUAÇÃO | ENDEREÇO | RESPONSÁVEL |
| Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais | <p><i>Campus</i> Natal - Zona Leste/IFRN</p> <p>Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59015-000.</p> <p>Obs.: O <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste está situado dentro do <i>Campus</i> Natal – Central do IFRN</p> <p>E-mail: dead.zl@ifrn.edu.br</p> <p>Telefones: (84) 3092-8938</p> | Prof. Dr. Wagner de Oliveira |

ANEXO II

| ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA | |
|--|--------------------|
| Divulgação do Edital | 07/03/2024 |
| Período para inscrição | 07/03 a 17/03/2024 |
| Análise dos currículos e portfólio (Fase 1) | 18/03 a 19/03/2024 |
| Divulgação do resultado parcial da Fase 1 | 20/03/2024 |
| Recursos quanto ao resultado parcial da Fase 1 | 21/03/2024 |
| Divulgação do resultado final da Fase 1 e divulgação da lista dos candidatos habilitados para Fase 2. | 22/03/2024 |
| Entrevistas e atividade prática (Fase 2) | 25/03 a 26/03/2024 |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo | 27/03/2024 |
| <p>ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo. Por isso, faz-se necessário acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo portal do <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).</p> | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 06/03/2024 12:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682151
Código de Autenticação: 16c0a9fae9

